Resolução nº : 8971/2003
Protocolo nº : 82395/02
Origem : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
Interessado : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 22.596,67 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA